



# MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de ovos de páscoa para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A presente justificativa fundamenta a necessidade de aquisição de ovos de Páscoa destinados à distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação, por ocasião das atividades alusivas à celebração da Páscoa.

A ação possui caráter socioeducativo e integrador, estando alinhada às diretrizes de promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, conforme preconizado pelas políticas públicas educacionais vigentes. A Páscoa, enquanto manifestação cultural amplamente difundida na sociedade brasileira, constitui oportunidade pedagógica para o desenvolvimento de atividades interdisciplinares relacionadas a valores como solidariedade, cooperação, respeito, partilha e renovação.

A distribuição dos ovos de Páscoa integra programação previamente planejada no calendário escolar, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade, para a valorização do ambiente escolar como espaço de convivência e para a promoção do bem-estar dos educandos.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Para a aquisição do objeto será necessária que as empresas fornecedoras dos itens deverão estar em dia com as devidas documentações:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
- Certidão ou Alvará Sanitário em plena validade

### 3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ovo de páscoa, produzido com chocolate ao leite, acondicionado em embalagem separada, peso mínimo 500g	410	R\$ 48,57	R\$ 19.913,70

- Valor total estimado: R\$ 19.913,70

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco de preços, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

### 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada em parcela única, através da devida Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.



## **MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

### **9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

### **11 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

### **12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

### **13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

### **14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1- Vigência da Contratação: até 30 de junho de 2026.

14.2- Endereço para entrega: Rua Dalmo Wilson Ribeiro, nº 160, Bairro São José - Marmelópolis/ MG, CEP-37.516-000.

14.3- O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

### **15- NECESSIDADES DE AMOSTRAS**

15.1- Não necessita descrição de amostras.

Marmelópolis, 06 de Março de 2026.

---

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes

Secretária Municipal de Educação